

Ofício nº 14/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.123/2024

Registro, 22 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.123/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Projeto de Lei refere-se a Suplementação de recurso não utilizado no exercício passado (2.023) reprogramada para utilização neste exercício (2.024) conforme programas e aquisições abaixo :

- 1) R\$ 23.736,88 - Aquisição de EPI's - Material de Limpeza - Álcool Gel - Luvas na Prevenção de Covid 19;
 - R\$ 31.879,15 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Ar condicionado- lavadora de alta pressão - computadores - caixas de som - notebooks para otimização dos serviços no Crea's e Ar Condicionado Ventiladores - Lavadora de Alta Pressão na Casa Lar;
- 2) R\$ 209.974,59 - Aquisição de 2 veículos sendo 1 carro com 4 portas para até 7 passageiros e 1 carro com 4 portas para até 5 passageiros para serem utilizados pelos visitantes do programa Criança Feliz;
- 3) R\$ 71.977,58 + R\$ 856,53 - Aquisição de Ar Condicionado - Mobiliário - Bebedouro - Tenda - Gazebo - Lavadora de Alta Pressão - Computadores - Caixas de Som - Notebook para Otimização dos serviços do Crea's;
- 4) R\$ 6.250,93 + R\$ 38.249,99 - Instalação de divisórias para adequação do espaço CadÚnico - Instalação de Grades no centro de convivência para segurança do novo prédio e contratação de empresa para capacitação de novos conselheiros do CMAS.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.123 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 382.925,65 (Trezentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2196 - MANUT FMAS - REC. FED.	
ELEMENTO	(196) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	55.616,03
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	33 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2196 - MANUT FMAS - REC. FED.	
ELEMENTO	(147) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.808,70
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	33 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2189 - MANUTENÇÃO DO CRAS - REC. FED.	
ELEMENTO	(145) - 3.3.90.39 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.249,99
UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2196 - MANUT FMAS - REC. FED.	
ELEMENTO	(197) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	6.250,93
	TOTAL	382.925,65

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da seguinte fonte:

Superávit Financeiro em 31.12.2023, conforme segue:

FONTE	CONTA	BANCO	VALOR
5	36.774-5	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	10,92
5	36.772-9	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	822,89
5	36.773-7	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	729,18
5	36.976-4	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	22.173,89
5	33.318-2	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	31.879,15
5	32.179-6	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	209.974,59
5	30.872-2	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	71.977,58
5	30.869-2	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	856,53

5	30.868-4	BANCO DO BRASIL – AG. 0492-8	38.249,99
5	30.868-4	BANCO DO BRASIL – AG. 0492-8	6.250,93
TOTAL			382.925,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de fevereiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS e OCTÁVIO FORTI NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/78DA-C983-0A25-ADBD> e informe o código 78DA-C983-0A25-ADBD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78DA-C983-0A25-ADBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 22/02/2024 15:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 22/02/2024 18:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 22/02/2024 23:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 23/02/2024 14:20:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/78DA-C983-0A25-ADBD>